



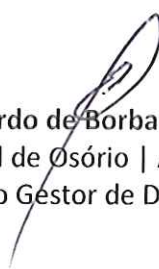
### Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico

Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013. Portaria n.º 2169, de 01 de novembro de 2022.

#### Ata de Reunião

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, das 14 horas e 10 minutos em diante, em chamada ordinária, por meio de reunião presencial com possibilidade de reunião remota, sendo na sala de reuniões da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE**, situada na Rua Júlio de Castilhos, n° 1270. O Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico do Município de Osório reuniu-se para discussão geral e para apreciação de expediente administrativo de incentivos fiscais e econômicos do programa municipal de desenvolvimento econômico, de que trata a Lei Municipal n.º 5.201, de 30 de julho de 2013. No ato, salienta-se que a devida ata foi assinada no dia seguinte. Participaram da reunião os seguintes conselheiros nomeados pela Portaria n.º 2169, de 01 de novembro de 2022: **Eduardo de Borba Pellegrini (01)**, Presidente do Conselho Gestor e representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude **Bruce Lee Paz Fernandes, Daison Ferreira da Silva e Mateus Goulart da Silva (02)**, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, **Paulo Celso Quadros Macedo(03)**, representante do Sindicato do Comércio Varejista de Osório – SINDILOJAS, **Sérgio Boeira Madalena(04)**, Representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório (ACIO), **Cristiano Souza Camargo (05)**, Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, **Claiton Roni de Lima Guatimosim (06)** Representante da Secretaria Municipal de Finanças, **Ivete Comparim Pereira da Silva (07)** Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas empresas no Rio Grande do Sul – SEBRAE, Estabelecido o quórum (07/09). O representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento discorreu sobre as informações pertinentes aos projetos de investimentos, após e com a maioria absoluta exigida no programa municipal de desenvolvimento econômico, foi dada continuidade pelo **Sr. BRUCE LEE PAZ FERNANDES**, que realizou a abertura formal da reunião, como de costume agradeceu a participação dos conselheiros presentes, de forma breve e introdutória apresentou as informações e documentações pertinentes, relativa à pauta definida, após informada que na **a) PESQUISA DE SATISFAÇÃO**, realizada junto a Secretaria de Desenvolvimento, no período de 01 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023, na qual houve insatisfação na área de liberação de licenças ambientais, como **AÇÃO CORRETIVA**, o representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, **Sr. Cristiano Souza Camargo**, informou que já estão trabalhando para regularização da situação e que na maioria das vezes a demora é porque as solicitações vem sem as informações necessárias. **b) CENTRO DE TREINAMENTO SETUP**, foi repassado ao conselho que a empresa Setup, âncora do Grupo Equatorial Energia, está procurando uma área entre 15.000m<sup>2</sup> ou 20.000m<sup>2</sup> para instalação do Centro de treinamento e base do grupo. Em ato seguinte foi dado andamento aos expedientes. **01 – expediente n° 25.274/23 – LR Tropicilha Recomeço –** Representante legal **Sr. Luciano Eduardo Rolante dos Santos**, CPF: 754.494.630-49 e RG: 4064828074, domiciliado na Rua Bosques do Albatroz, n° 2.000 -Bairro Albatroz / Osório RS, criador de equinos e bovinos desde 2005, junto a região do KM 86,5, mais precisamente na área do Município denominada Distrito Industrial, tendo como Bloco de Produtor Rural e Inscrição Municipal n° 0871064839, assim como previsão de geração de empregos de 05 (cinco), bem como contrapartida a manutenção da área como limpeza, infraestrutura em geral e cercamento da área, assim requer **AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO** pelo período de 02 anos podendo ser prorrogado por igual período, da área matrícula do imóvel n° 43.871 e 56.122, Situado na BR 101 – KM 86,5, denominado futuro Distrito Industrial e Logístico, cumprindo informar que caso o Município solicite a área, tenha até 30 dias para deixar o local, Salienta-se que o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico decidiu de forma **UNANIME E FAVORÁVEL** a **AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, pelo período de 02 anos podendo ser prorrogado por igual período, haja vista que desonerara o município acerca da manutenção da área. **02 – expediente n° 13.182/23 - LAGOA DO PEIXOTO MARINA, CAMPING E ECOTURISMO LTDA**, CNPJ: 50.394.186/0001-89, situada no endereço Estrada Vila Palmital, 2987 – Bairro Palmital – Osório RS, com investimento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil) nos primeiros 12 meses e o restante ao longo do ano de 2024, com previsão de recuperação das

churrasqueiras e seus telhados, recuperação de pinturas dos banheiros, restaurantes, cabanas e demais áreas internas, construção de uma quadra de beat tennis/ beat vôlei, construção do PIER flutuante em formato de L em quatro modelos com vagas para jet skis, sinalização náutica, entre outras melhorias descritas no expedientes, tendo previsão de 10 funcionários no período de dezembro a março, assim requer a concessão de uso de bem público por 05 anos podendo ser prorrogado por mais 05 anos da área denominada Balneário Lagoa do Peixoto. Salienta-se que o Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico decidiu de forma **UNANIME E FAVORÁVEL** a concessão da área pelo período de 05 anos podendo ser prorrogado por igual período. **03 – Expediente nº 25.982/23, Centro de Distribuição de Cimentos – DOCA, CNPJ: 07.220.911/0001-73, representante legal Mateus Silveira Martins, situado na Rua Costa Gama, nº 1405 – Bairro Glória RS, com previsão de 07 empregos, assim como investimento de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) em um pavilhão/depósito, tendo início 90 dias após a aprovação das plantas pela Secretaria de Obras e Saneamento, bem como sendo finalizado em 12 meses após a aprovação. Cumpre informar que a Lei Municipal nº 4728/11, na qual autorizou o Poder Executivo a celebrar o termo de permissão de uso de bem público de um imóvel localizado na Avenida Ildefonso Simões Lopes ao Centro de Tradição Gauchas Herança Charrua. Contudo Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico decidiu de forma **UNANIME E FAVORÁVEL** a concessão da área pelo período de 15 anos podendo ser prorrogado por igual período. Ao fim da reunião, o representante da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, agradeceu a participação dos conselheiros e destacou a importância da colaboração do colegiado para o desenvolvimento do programa, assim como informou que a lista de presença é parte integrante da ata de reunião. Sem mais, encerra-se a presente ata que, em três páginas, vai abaixo assinada pela presidência e assessoria de desenvolvimento.**



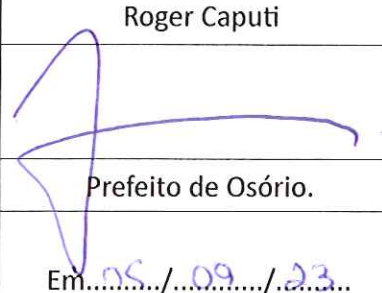
**Eduardo de Borba Pellegrini**  
Prefeitura Municipal de Osório | Administração Municipal  
Presidente do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico



**Bruce Lee Paz Fernandes;**  
Assessoria de Desenvolvimento.

HOMOLOGAÇÃO DA  
RESOLUÇÃO

Roger Caputi



Prefeito de Osório.

Em...../...../23..